



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 12/2026

“Solicita informações ao Senhor Prefeito Municipal, na forma que especifica”.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Nos termos do art. 31 da Constituição Federal, diretrizes da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa, REQUEREMOS que seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo para que, no prazo legal, encaminhe cópia integral e imediata do processo administrativo que originou o Contrato nº 126/2025, firmado com a empresa **TORRE FORTE**, oriundo do processo nº 364/2025, dispensa nº 299/2025, bem como esclarecimentos detalhados acerca dos seguintes pontos:

I – DA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO

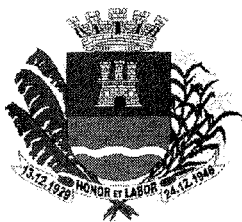
- a. Encaminhamento do Estudo Técnico Preliminar (art. 18 da Lei 14.133/2021);
- b. Termo de Referência completo;
- c. Pesquisa de preços utilizada para formação do valor estimado (art. 23);
- d. Justificativa formal da necessidade da contratação.

II – DO VALOR

- a. Planilha analítica de composição de custos;
- b. Demonstrativo comparativo com preços de mercado;

III – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a. Portaria de designação do fiscal e gestor do contrato (art. 117 da Lei 14.133/2021);
- b. Relatórios de fiscalização e acompanhamento;
- c. registros fotográficos;
- d. Comprovação das medições realizadas;
- e. Notas fiscais e respectivos atestos;
- f. Comprovantes de pagamento.



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br

Registre-se que a ausência de fiscalização formal constitui irregularidade grave, podendo caracterizar responsabilidade administrativa.

IV – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

- a. Comprovação da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- b. Publicação no Diário Oficial;
- c. Disponibilização integral no Portal da Transparência.

A ausência de publicidade configura afronta aos princípios da transparência e legalidade previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021.

V – DOS ADITIVOS

- a. Informação sobre eventuais termos aditivos, com justificativas técnicas e legais.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no dever constitucional de fiscalização do Poder Executivo, cabendo ao Poder Legislativo Municipal zelar pela correta aplicação dos recursos públicos.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, requer-se prioridade no atendimento das informações solicitadas.

Requeremos que as informações sejam encaminhadas dentro do prazo regimental.

Plenário Massao Kanashiro, 09 de março de 2026.

Alexandre das Neves

Vereador

Eduardo Leite da Silva

Vereador

Celso Vicente Bezerra Filho

Vereador

Flávio André Jesus Santos

Vereador

Edgar Hek de Souza

Vereador

Câmara Municipal de Pedro de Toledo

APROVADO

Voto Verbal: 08

No Contratado

11/03/2026

André Luis Silva
Presidente da Câmara